



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE:

SETOR: Gerência de TI

OBJETO: *Outsourcing* de Impressão

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à análise das necessidades relacionadas aos serviços de impressão da Câmara Municipal de Novo Hamburgo e às possíveis alternativas de contratação para atendimento dessa demanda.

A adoção de solução baseada em *outsourcing* de impressão constitui prática recomendada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Tal orientação encontra-se expressa no documento “*Boas Práticas, orientações e vedações para contratação de serviços de outsourcing de impressão*”, elaborado pela referida Secretaria, o qual orienta os órgãos da Administração Pública quanto à adoção de soluções de gestão do parque de impressão que promovam maior controle, eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

O objeto da presente contratação consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de *outsourcing de impressão*, incluindo a disponibilização de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de insumos (incluindo papel) e sistema de gestão de bilhetagem. A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de impressão, cópia e digitalização indispensáveis ao funcionamento regular das atividades administrativas da CMNH, considerando o volume mensal de demandas e a necessidade de equipamentos adequados e continuamente operacionais.

Atualmente, a Câmara Municipal de Novo Hamburgo possui processo licitatório vigente para o mesmo objeto (Contrato n. 02/2021). Entretanto, o referido encontra-se com prazo de vigência próximo ao encerramento, o que justifica a realização de novo procedimento, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços e prejuízos ao desempenho das atividades institucionais do órgão público.

Como alternativas para a solução da demanda, foram analisadas as opções de aquisição de equipamentos próprios e de contratação por meio de locação/*outsourcing* de impressão. A aquisição demandaria elevado investimento inicial, além da necessidade de arcar continuamente com custos de manutenção, reposição de peças, aquisição de suprimentos, depreciação e riscos associados à obsolescência tecnológica dos



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

equipamentos. Ademais, a Câmara Municipal não dispõe atualmente de equipe técnica especializada para a realização da manutenção desses equipamentos.

Conforme destacado no Guia de Boas Práticas para Contratação de Serviços de *Outsourcing* de Impressão, a aquisição direta de equipamentos de impressão e digitalização tende a envolver custos totais significativamente superiores quando comparados ao modelo de *outsourcing*, especialmente quando considerado o custo total de propriedade (Total Cost of Ownership – TCO) dos equipamentos.

Ainda, quanto à prestação de serviços de *outsourcing* de impressões (ou serviços de impressões corporativas), existem diferentes modelos de contratação disponíveis no mercado, dentre os quais destacam-se: cobrança por franquia de páginas com excedente; cobrança exclusivamente por custo unitário por página (sem franquia); e cobrança por locação do equipamento acrescida do custo unitário por página impressa (modelo híbrido).

Quanto à alternativa de locação exclusiva dos equipamentos, sem a contratação integrada dos serviços de gestão e fornecimento de insumos, verifica-se que tal modelo não se mostra adequado à Administração. Isso porque exigiria que o setor de compras realizasse aquisições periódicas de todos os insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos, muitas vezes vinculados a marcas ou especificações restritas dos fabricantes. Além disso, seria necessário dispor de espaço físico apropriado para armazenamento desses materiais, o que atualmente não se encontra disponível na estrutura da Câmara Municipal.

Por sua vez, o modelo de *outsourcing* de impressão apresenta-se como a **solução mais vantajosa**, uma vez que transfere à empresa contratada a responsabilidade técnica pela manutenção, reposição de insumos e gestão do parque de impressão, proporcionando maior previsibilidade orçamentária, atualização tecnológica dos equipamentos e redução de custos operacionais, atendendo de forma mais eficiente e econômica ao interesse público.

Adicionalmente, a presente contratação observa as diretrizes estabelecidas na Portaria MP/STI nº 20, de 14 de junho de 2016, que orienta a Administração Pública quanto à adoção de modelos de gestão e racionalização do uso de serviços de impressão.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi realizada com base no contrato atualmente vigente para o mesmo objeto, o qual tem se mostrado suficiente para atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Novo Hamburgo. Dessa forma, foram



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

consideradas as quantidades atualmente utilizadas, que refletem o volume médio necessário para suprir as necessidades institucionais do órgão, quais sejam:

Item e descrição	Quant.	Estimativa de impressão Mês
01. IMPRESSORA , multifuncional monocolor laser ou led, com scanner, papel A4, 75g, 120g e 180g, inclusive o fotográfico, impressão mínima de 55 páginas por minuto, Capacidade de saída de papel de no mínimo 500 folhas, bivolt.	28	32.000
02. IMPRESSORA , multifuncional laser led ou laser, colorida com scanner, impressão mínima de 40 ppm, mídia suportada A4, envelope.	01	2.000

A quantidade estimada, de caráter não obrigatório, foi calculada com base no contrato vigente, que prevê uma franquia mensal de 1.800 páginas por impressora monocromática — incluída no valor mensal do equipamento, sendo cobrada independentemente da utilização — e de 2.000 cópias para impressoras coloridas e no consumo anual real de 193.969 cópias que geram média por impressora de 16.164, para um cálculo conservador foi aplicado uma margem de segurança e aplicado uma média estimada de 32.000 páginas, apenas para mérito de orçamentação e precificação.

Ressalta-se que, com a implementação do processo eletrônico, há expectativa de redução no volume de impressões, podendo esse quantitativo diminuir ao longo da vigência contratual.

3. ESTIMATIVAS DO VALOR A SER CONTRATADO

A estimativa de valor da contratação está baseada em pesquisa de mercado com fornecedores e no PNCP, para garantir a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Foi realizada pesquisa de preços, Portal de Compras Públicas e na internet, no processo 04835476000101-1-000001/2025, no qual as configurações do equipamento são um pouco inferiores os solicitados e com fornecedores com as especificações técnicas desejadas.

Após a pesquisa de preços realizada, a estimativa de valor para cada item licitado é a constante na tabela abaixo:

Item e descrição	Págin	Tecprinters	Acme3	TecmaSul	Valor Médio
------------------	-------	-------------	-------	----------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

	as				Mensal para 28 impressoras
01. IMPRESSORA , multifuncional monocolor laser ou led, com scanner, papel A4, 75g. 120g e 180g, inclusive o fotográfico, impressão mínima de 55 páginas por minuto, Capacidade de saída de papel de no mínimo 500 folhas, bivolt.	3200 0	320,00*28 + 5440,00 <hr/> 14400,00	333,27*28 + 6400,00 <hr/> 15731,56	389,00*28 + 6080,00 <hr/> 16972,00	R\$15701,19
02. IMPRESSORA , multifuncional laser led ou laser, colorida com scanner, impressão mínima de 40 ppm, mídia suportada A4, envelope.	2000	490,00 + 1100,00	532,11 + 1540,00	677,11 + 1300,00	R\$1879,00

Com base na pesquisa realizada com empresas do ramo, **o valor estimado para a contratação é de R\$ 17580,19**(reais) mensais e com base no processo do PNCP para impressora monocromatica o valor unitário de R\$416,67 e para policromatica de R\$1450,00 oque daria um valor mensal de R\$13116,76.

Levando em consideração o histórico de pregões do órgão, que costuma baixar expressivamente o valor de cotação de mercado com empresas, acreditasse que a contratação ficará vantajosa e econômica para a locação de impressoras + fornecimento de papel.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento do objeto, sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Ainda, o §1º do referido artigo estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser considerados aspectos como a responsabilidade técnica, os custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos, bem como a necessidade de ampliar a competitividade e evitar a concentração de mercado.

No entanto, no caso da presente contratação, **não se mostra adequada a aplicação do parcelamento do objeto**. Isso porque a eventual divisão da contratação poderia acarretar perda de economia de escala, além de gerar inviabilidade técnica e



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

administrativa, especialmente no que se refere à gestão contratual, manutenção da padronização dos equipamentos e uniformidade dos serviços prestados.

Ademais, a contratação de múltiplas empresas para a execução de partes do objeto poderia ocasionar dificuldades operacionais e de fiscalização, bem como eventuais conflitos de responsabilidade quanto à manutenção dos equipamentos, fornecimento de insumos e funcionamento do sistema de gestão de impressão.

Nesse sentido, a contratação de solução integrada por uma única empresa especializada mostra-se mais adequada para assegurar a padronização dos serviços, maior eficiência na gestão do contrato e melhor atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

5. ETP SIMPLIFICADO

Com base na estimativa do valor da contratação, bem como o objeto da demanda, cujo qual é de aluguel de equipamentos, sem complexidade técnica, utilizou-se o Estudo Técnico Preliminar Simplificado, tendo em vista a possibilidade de realização da contratação direta, nos moldes dos artigos 18, parágrafo 2º e 72, da Lei 14.133/2021.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Hamburgo/RS, 12 de março de 2026.

Responsáveis pela Formalização da Demanda:

NOME E ASSINATURA

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

DATA: ___/___/20___
